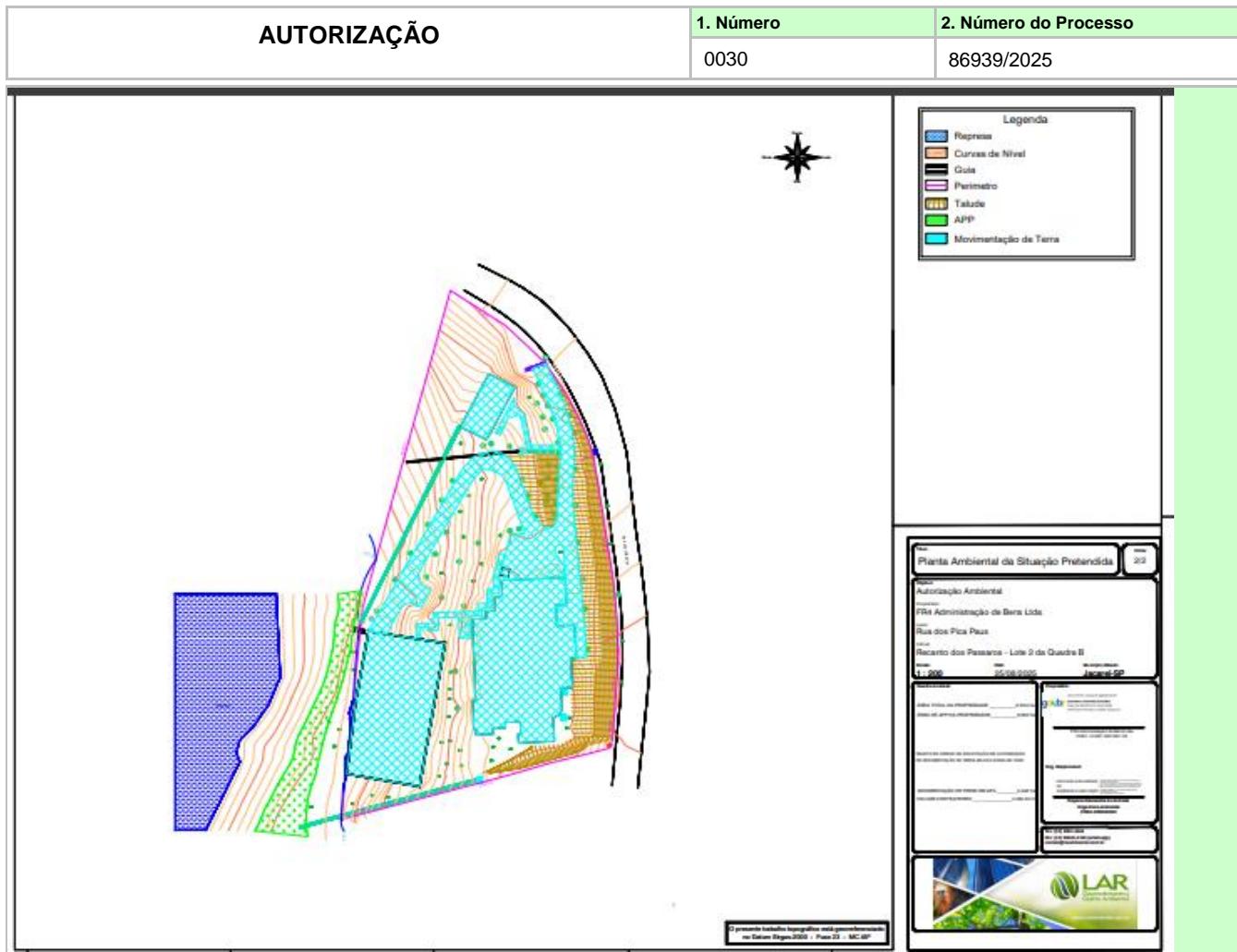




PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PMJ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA - SMAZU
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

AUTORIZAÇÃO		1. Número 0030	2. Número do Processo 86939/2025
3. Nome da Pessoa Jurídica FR4 Administração de Bens Próprios Ltda		4. CNPJ 43.981.500/0001-64	
5. Nome do Representante Legal Ricardo Langanke Rogério		6. CPF 077.972.688-00	
7. Localização do Empreendimento Rua dos Uirapurus, Quadra B, Lote 02, Loteamento: Chácara Recanto dos Pássaros		8. CEP 12333-090	9. Município Jacareí
10. Coordenadas UTM - Datum SIRGAS 2000 - Zona 23S 389855.00 m E, 7431189.46 m S			
11. Área total da propriedade (ha) 0,5242		12. Área total da propriedade (m²) 5.242,00	
13. Descrição da Finalidade do Pedido Solicitação para regularização de movimentação de terra realizada em Área de Proteção Ambiental (APA), para a implantação de residência, área de lazer e acessos, com área de 2.198,85 m² (0,220 ha). Foram executados serviços de corte e aterro, totalizando um volume de 4.390,20 m³, com o objetivo de nivelar o terreno e formar platôs adequados para a construção das edificações e estruturas de apoio, bem como para garantir melhores condições de estabilidade e acessibilidade da área, sendo todas as obras já executadas, na Rua dos Uirapurus, Quadra B, Lote 02, Loteamento: Chácara Recanto dos Pássaros.			
14. Classificação da Área Protegida por Legislação Específica Área de Proteção Ambiental – APA Federal dos Mananciais do Rio Paraíba do Sul definida pelo Decreto Federal nº 87.561/1982			
15. Documentos Relacionados			
Tipo	Nº	Data de Emissão	
16. Planta de Autorização			
<p>Legenda:</p> <ul style="list-style-type: none">AcessadaAnelBacia de LodoCasaCatapilaCantariaCanilCasaCarreia de NívelCasa daCasaLoteadoMatoPlantioPrédioRioPortãoPonto PadãoQuadraReposRuaTanqueDunaÁrea <p>Planta Ambiental da Situação Atual</p> <p>Autorização Ambiental</p> <p>Proprietário: FR4 Administração de Bens Ltda Endereço: Rua dos Uirapurus Local: Recanto dos Pássaros - Lote 2 da Quadra B Área: 0,5242 ha CNPJ: 43.981.500/0001-64</p> <p>DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE</p> <p>DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE</p> <p>Agência de Gestão do Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro</p> <p>LAR - Loteamento Recanto dos Pássaros</p>			



17. Autorização para Intervenção de APP

18. Autorização para Corte de Árvore Isolada fora de Área de Preservação Permanente

19. Observações

Autorização para regularização de movimentação de terra realizada em Área de Proteção Ambiental (APA), para a implantação de residência, área de lazer e acessos, com área de 2.198,85 m² (0,220 ha). Foram executados serviços de corte e aterro, totalizando um volume estimado de 4.390,20 m³, conforme memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico OSÍRIS PIRES DE OLIVIERA CREA 060080113-3/D ART: 2620251273048, e sem supressão de árvores, intervenção em APP conforme Laudo Técnico Ambiental apresentado pela Responsável Técnica Engenheira Ambiental DAYLANE ALESSANDRA DE ANDRADE CREA 5062892550-SP, ART: 2620251300374.

20. Observações

1º Autorização para a regularização de movimentação de terra em volume superior a 100 m³ em APA é emitida com amparo no artigo 35º do Decreto Federal nº 99.274/1990.

2º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

3º Conforme disposto na Resolução SMA nº 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada no local, voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,50 m x 1,70 m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações:

- Número do Processo na Prefeitura Municipal de Jacareí;
- Número da Autorização;
- Data da Emissão.

4º Esta autorização não dá permissão para que a madeira resultante do corte autorizado de árvores isoladas seja escoada para fora dos limites da propriedade. A retirada da madeira para fora da propriedade dependerá do Documento de Origem Florestal - DOF.

5º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da Infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

6º Esta autorização não confere titularidade para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse.

7º Todas as atividades/obras devem ser acompanhadas por um profissional habilitado.

Data de Expedição	Data de Validade
26/09/2025	
Assinatura da Diretora de Meio Ambiente	